

DECRETO Nº 002/2026.

Talismã – TO., 06 de Janeiro de 2026

“ALTERA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, BEM COMO O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 532/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022 etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos I, III e V da Lei Orgânica, e da LEI MUNICIPAL Nº 700/2024, de 24/01/2024:

Art. 1º Fica concedido alteração no piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme estipulado pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, regulamentada pela Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, expedida pelo Ministério da Saúde.

§ 1º O piso salarial a vigor durante o exercício de 2026, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, será no valor de R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) mensal, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.


§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 3º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 532/2014 bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O valor para atender as despesas decorrentes da presente lei será repassado na forma de Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Combate a Endemias – ACE e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e ACE, proporcional ao número de Agentes cadastrados pelos gestores dos Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do “Decreto nº 002/2026, de 06/01/2026, que “ALTERA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, BEM COMO O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 532/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES”, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 06/01/2026

